

**LEI Nº 154 DE 13 DE JUNHO DE 1969.**

Autoriza a compra de um caminhão com Carroceria Basculante.

**EU, GIL IVO LOSSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO MÜLLER**, faço saber a todos os habitantes deste Município que o Poder Legislativo votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para os serviços rodoviários do Município, um caminhão novo mediante Concorrência Pública.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a proceder coletas de preços e a promover a concorrência de forma a que venha atender as necessidades do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem – Zona Rural – e dos cofres do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Lauro Müller, 13 de junho de 1969.**

**GIL IVO LOSSO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Dada e passada nesta Secretaria em, 13 de junho de 1969.

**JOACY MANOEL DA SILVA  
SECR. – CONTADOR**